UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23853.018251/2025-71

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), especialmente nos ambientes destinados às atividades práticas e à simulação realística dos novos cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

A demanda divide-se estruturalmente em duas frentes complementares:

1. **Mobiliários para o Projeto INOVALAB:** Destinados a equipar e modernizar os espaços voltados à inovação, simulação e práticas acadêmicas, proporcionando ambientes ergonômicos, funcionais e tecnicamente adequados à vivência profissional dos discentes.

2. **Materiais de laboratório e insumos correlatos:** Destinados ao suporte operacional contínuo e à realização de aulas práticas e atividades técnico-terapêuticas, fundamentais para a execução dos componentes curriculares.

A demanda está relacionada à necessidade de estruturar e adequar os ambientes acadêmicos utilizados pelos discentes, possibilitando a realização de atividades práticas que reproduzam situações próximas à realidade profissional e ao cotidiano dos pacientes. Esses ambientes são fundamentais para o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais, de comunicação, tomada de decisão e trabalho em equipe, em condições controladas e seguras.

A insuficiência de condições adequadas nos ambientes de ensino e simulação poderá comprometer a realização das atividades práticas previstas nos projetos pedagógicos dos cursos, limitar as oportunidades de treinamento dos discentes e prejudicar o desenvolvimento das competências necessárias à sua formação profissional.

Caso a necessidade não seja suprida, poderão ocorrer restrições ou comprometimento das aulas práticas e das atividades de simulação, com impactos na qualidade da formação acadêmica e no cumprimento das atividades previstas para os cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

A necessidade encontra-se alinhada aos objetivos institucionais previstos no art. 4º do Estatuto da Universidade Federal de Rondonópolis, especialmente quanto à oferta de ensino público, gratuito e de qualidade, à formação de cidadãos capacitados para o exercício profissional, à promoção do ensino, da pesquisa e da extensão e à aplicação prática do conhecimento.

Considerando que não houve contratação anterior específica para atendimento destes itens, não há registro de contratação similar a ser analisado no âmbito deste processo. Dessa forma, o planejamento da presente contratação deverá considerar a definição adequada da demanda, o dimensionamento dos quantitativos e a especificação dos requisitos necessários ao atendimento das atividades acadêmicas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação dos ambientes de ensino e simulação realística da Faculdade de Ciências da Saúde, contribuindo para a continuidade das atividades práticas e para a formação qualificada dos discentes dos cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Ciências da Saúde	Magda de Mattos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais diversos para uso em laboratórios da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), destinados a atender às necessidades permanentes de ensino, pesquisa e extensão. Considerando a natureza do objeto, trata-se de uma compra de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 /2021. O objeto não se enquadra como contratação contínua, pois se trata de fornecimento pontual, embora voltado à manutenção de atividade permanente da instituição.

4.1. Entrega, Montagem e Instalação

- Os produtos devem ser entregues prontos para uso, em embalagens originais, lacradas, com identificação do fabricante, prazo de validade (quando aplicável) e manual de instruções em português, quando necessário.
- Os itens devem ser entregues no(s) setor(es) indicados pela UFR, no prazo estabelecido em edital, mediante agendamento prévio e em horário comercial.
- Todos os itens deverão estar isentos de avarias, danos ou defeitos, sob pena de rejeição do recebimento.
- Os mobiliários do projeto INOVALAB e demais itens permanentes que exijam montagem ou instalação deverão ser entregues, montados, fixados e testados pela contratada nos locais indicados pela UFR, sem ônus adicional para a Administração, incluindo o fornecimento de acessórios de fixação e a limpeza/remoção de embalagens.

4.2. Requisitos Legais

- Os produtos devem estar em conformidade com normas técnicas vigentes, como ABNT, INMETRO, ANVISA, MAPA, CRQ ou demais órgãos competentes, conforme aplicável.
- Para os materiais de laboratório que se enquadram nas categorias reguladas pela ANVISA, será exigida a apresentação do número de registro ou notificação da ANVISA, bem como a comprovação de que o produto e o fabricante estão em situação regular junto ao órgão. O número de registro/notificação deverá estar visível na embalagem do produto no momento da entrega.
- Todos os equipamentos sujeitos à certificação compulsória pelo INMETRO, conforme legislação aplicável (a exemplo da Portaria INMETRO nº 384/2020 para equipamentos sob regime de vigilância sanitária), deverão ostentar em seu corpo ou embalagem o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.
- O transporte de produtos classificados como perigosos deverá atender à legislação ambiental e de segurança aplicável.

4.3. Sustentabilidade

- No que se refere à sustentabilidade, especialmente para itens que envolvam madeira, deverão ser observadas as disposições constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª edição), em especial quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens, bem como à exigência de registro no IBAMA para produtos preservativos de madeira, conforme legislação correlata:
- Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª edição, página 214): Só será admitida a oferta de produto preservativo de madeira que esteja previamente registrado no IBAMA, inclusive os importados, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial n° 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 20/10/92, e legislação correlata.
- A comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis deverá ser realizada por meio de certificado de conformidade ou laudos de ensaio /relatórios técnicos, emitidos por organismo de certificação ou laboratório tecnicamente competente, acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).
- Nos termos do art. 9º, II, da IN nº 58/2022, e conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, serão adotadas práticas de sustentabilidade, sempre que aplicáveis aos itens contratados:
- Priorizar produtos que possuam selo ambiental ou certificação reconhecida (ex: FSC, ABNT ecológico, etc.).
- Sempre que possível, dar preferência a materiais recicláveis ou biodegradáveis, especialmente para produtos de limpeza e embalagens.
- Exigir que os produtos de limpeza sejam biodegradáveis, não tóxicos e com menor impacto ambiental.
- Respeitar o teor máximo de fósforo em detergentes: A Resolução CONAMA nº 359/2005 estabelece limites máximos de fósforo em detergentes em pó.
- Vedar a aquisição de produtos com presença de substâncias químicas proibidas ou restritas por legislação ambiental.
- Incluir logística reversa para embalagens de produtos perigosos ou químicos, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010).

4.4. Requisitos Temporais

- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- Atrasos injustificados poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas previstas em lei.

4.5. Requisitos de Segurança

- Os materiais e equipamentos que envolvam risco de contato com substâncias químicas ou biológicas deverão estar acompanhados pelas Fichas de Dados de Segurança (FDS), de acordo com a norma ABNT NBR 14725 e com a norma regulamentadora nº 26 (NR-26).

4.6. Requisitos de Qualificação Técnica

- Os itens de mobiliário deverão atender rigorosamente à Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia), garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos usuários.
- Deverão observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis, tais como: armários (NBR 13961), mesas (NBR 13966), cadeiras (NBR 13962) e móveis escolares (NBR 14006).
- Será exigida, para produtos que demandem, a comprovação de registro ou autorização de comercialização junto a órgãos competentes (ex: ANVISA, INMETRO, CRQ), conforme aplicável.

4.7. Garantia

- Esta Universidade atualmente **não possui** equipe específica para manutenção e reparo de equipamentos ou contrato para manutenção dos mesmos. Ainda, por se tratar em sua maioria de equipamentos relativamente complexos, a realização de licitação de novos equipamentos é custosa e morosa. Diante do exposto, os equipamentos constantes neste estudo devem ser acompanhados de uma garantia mínima de 12 meses, nos moldes que constará no termo de referência.
- Não será exigida a garantia contratual, nos moldes dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, visto que possíveis descumprimentos contratuais não impactarão significativamente esta Universidade, além disso, foi levado em consideração na decisão o baixo valor desta contratação.

4.8. Participação e Preferências

- Será permitida a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Não serão reservadas cotas para ME e EPP, com base no art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, em razão do risco de os itens resultarem desertos, considerando que o sistema do pregão eletrônico ainda necessita da separação da porcentagem reservada em um novo item, cuja disputa é exclusiva para empresas ME e EPP.
- Não há restrição quanto à participação de pessoas físicas na licitação, desde que sejam cumpridos todos os requisitos e etapas exigidas.
- Após busca no Anexo I da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, não localizamos produtos manufaturados nacionais enquadráveis nos códigos NCM que atendam à regra de origem indicada. Por isso, não haverá margem de preferência normal ou adicional para o Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024.

4.9. Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação, dada a natureza da contratação.

4.10. Catálogo Eletrônico de Padronização

- Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, pois os itens disponíveis para aquisição (água, café e açúcar) não contemplam o objeto da presente contratação, que consiste na compra de materiais específicos de laboratório.

4.11. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

- Considerando a baixa essencialidade do material e o baixo risco decorrente do não fornecimento em função da eventual incapacidade econômica da contratada, ficam dispensados os critérios de habilitação econômico-financeira, fundamentado no art. 70, III, da Lei No 14.133/2021 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

4.12. Serviços/Fornecimentos Contínuos

- Esta contratação **não** se enquadra como serviços/fornecimentos contínuos, visto que não é destinada à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (art. 6o, inc.XV, da Lei 14.133/2021). Após análise, esta equipe declara que o objeto não se enquadra como bem de luxo (art. 20 da Lei no 14.133/2021), visto que não possui características de ostentação, opulência, apelo estético ou requinte. (Decreto no 10.818/2021).

5. Levantamento de Mercado

Após ampla pesquisa de mercado, vislumbra-se as seguintes alternativas para solução da necessidade:

ALTERNATIVA 1 – Participação em Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à formação de Ata de Registro de Preços compartilhada.

Vantagens:

- Permite identificar demandas similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, otimizando a contratação por meio do ganho de escala;
- Facilita a formação de Ata de Registro de Preços com maior abrangência, possibilitando adesões futuras e ampliação da competitividade;
- Reduz o retrabalho e a duplicidade de esforços, especialmente quando há intenção de compra comum entre diversas instituições.

Desvantagens:

- Atraso na tramitação do processo, uma vez que há prazo legal para manifestação de interesse de outros órgãos;
- Possível desinteresse de outras instituições, tornando a IRP pouco efetiva;
- Não garante a aquisição imediata, especialmente em casos em que há urgência no fornecimento dos materiais.

ALTERNATIVA 2 – Realização de procedimento licitatório para aquisição centralizada e planejada de materiais e mobiliários hospitalares e afins, com ampla pesquisa de mercado e critérios técnicos mínimos.

Vantagens:

- Permite a obtenção de melhores preços unitários pela compra em maior escala;
- Garante o atendimento às especificações técnicas exigidas para cada item (por exemplo, compatibilidade com normas da Anvisa, ABNT ou IBAMA);
- Possibilita a padronização dos itens objeto desse certame, promovendo uniformidade nas práticas de ensino e pesquisa;
- Maior segurança jurídica e transparência administrativa.

Desvantagens:

- Processo de contratação mais demorado, com exigência de etapas formais e elaboração técnica mais detalhada;
- Necessidade de planejamento rigoroso dos quantitativos e especificações.

ALTERNATIVA 3 – Adesão à Atas de Registro de Preços de outras instituições via carona.

Vantagens:

- Redução do esforço administrativo com elaboração de edital próprio;
- Possibilidade de utilizar contratos já licitados e em execução por outras IFES.

Desvantagens:

- Nem todos os itens desejados estão disponíveis em atas de registro de preços;
- Limitações legais e operacionais quanto à quantidade dos itens na carona;
- Pode haver incompatibilidade técnica entre os materiais contratados por outras instituições.

Após análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a Alternativa 2 – Realização de procedimento licitatório para aquisição centralizada e planejada de materiais e mobiliários hospitalares, com ampla pesquisa de mercado e definição de critérios técnicos mínimos é a que melhor atende ao interesse público. A opção mostra-se tecnicamente adequada ao suprimento das necessidades acadêmicas, conforme evidenciado na pesquisa de mercado realizada em fonte especializada **www.bancodeprecos.com.br**, especialmente no que se refere às especificações técnicas requeridas considerando critérios técnicos essenciais, tais como: conformidade regulatória, requisitos de segurança e biossegurança, compatibilidade operacional, certificações obrigatórias, desempenho adequado dos reagentes e condições apropriadas de fornecimento e armazenamento. Ademais, verifica-se vantajosidade econômica, Observa-se vantajosidade e econômica em função do ganho de escala, padronização dos insumos, redução de compras fragmentadas, melhoria da logística de suprimentos e maior previsibilidade orçamentária.

Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, em âmbito nacional, com o objetivo de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações capazes de melhor atender às necessidades da Administração. A partir da análise comparativa, concluiu-se que não foram identificadas soluções substancialmente distintas da alternativa proposta, mantendo-se válida e adequada a estratégia de aquisição planejada, centralizada e com definição de critérios técnicos mínimos.

Embora conste a possibilidade de realizar audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições, na forma do art. 9, Inc. III, “b”, da IN 58/2022, no caso concreto, **não** vislumbramos a necessidade desta ação.

Por fim, em atendimento ao item 'd' do Inciso III do Art. 9 da IN 58/2022, esta equipe realizou busca no portal **doacoes.gov.br**, no entanto, não foram encontrados objetos que atendam plenamente as necessidades da Administração, as quais foram demonstradas neste estudo.

6. Descrição da solução como um todo

Foi considerado o ciclo de vida dos bens objeto da contratação, desde sua fabricação e aquisição até sua utilização, manutenção e destinação final, buscando assegurar condições adequadas de qualidade, funcionalidade, durabilidade, segurança e economicidade.

Etapas de fabricação e desenvolvimento dos produtos: os mobiliários, equipamentos e utensílios são produzidos mediante processos industriais próprios de cada categoria, observando-se os requisitos técnicos, de qualidade, segurança, resistência e funcionalidade aplicáveis aos produtos.

Matérias-primas e componentes: os bens são constituídos por materiais e componentes compatíveis com sua finalidade de uso, devendo apresentar qualidade e resistência adequadas à utilização contínua nos ambientes acadêmicos e de simulação realística.

Processo produtivo e controle de qualidade: os produtos devem ser fabricados de acordo com padrões de qualidade e especificações técnicas aplicáveis, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade, durabilidade e desempenho durante sua vida útil.

Utilização: os bens serão utilizados de forma contínua nos laboratórios e ambientes de simulação realística da Faculdade de Ciências da Saúde, especialmente nas atividades práticas dos cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, contribuindo para a reprodução de cenários próximos à realidade profissional e para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Manutenção e conservação: durante sua vida útil, os bens deverão ser utilizados e conservados de acordo com as orientações dos fabricantes e com os procedimentos institucionais, realizando-se, quando necessário, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, de modo a preservar suas condições de uso e prolongar sua vida útil.

Destinação final: ao final da vida útil, os bens deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente, os procedimentos institucionais e, quando aplicável, as normas relativas ao gerenciamento de resíduos, priorizando-se a reutilização, recuperação, reciclagem ou outra forma de destinação adequada.

Dessa forma, considerou-se a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios destinados à estruturação dos laboratórios e ambientes de simulação realística, conforme quantitativos e especificações constantes nas tabelas deste Estudo Técnico Preliminar, bem como as demais exigências estabelecidas neste documento.

Item	Especificação	CATMAT	Un. de Medida	Quantidades
1	**Poltrona reclinável ergonômica:** Poltrona reclinável ergonômica, dimensões aproximadas de 97 × 108 × 92 cm". Material de revestimento impermeável, assento e encosto estofados, revestidos em material resistente, impermeável e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir encosto reclinável, com mecanismo de acionamento seguro e de fácil utilização, e apoio para os pés integrado ou articulado. Deverá possuir braços laterais fixos, acolchoados e revestidos com o mesmo material do assento e encosto, proporcionando conforto e apoio adequado ao usuário, podendo ser constituídos por estrutura metálica ou outro material de resistência equivalente. Assento e encosto confeccionados com espuma de densidade adequada, na cor cinza ou azul escuro.	484081	Unidade	1
2	**Conjunto Infantil:** Conjunto composto por 01 (uma) mesa infantil quadrada e 04 (quatro) cadeiras infantis. Mesa com tampo quadrado confeccionado em MDF, madeira ou material de resistência equivalente, com superfície lisa, resistente, durável e de fácil limpeza e higienização, acabamento adequado e bordas arredondadas. Dimensões aproximadas da mesa: 60 a 70 cm de largura × 60 a 70 cm de profundidade × 50 a 60 cm de altura. Estrutura e pernas confeccionadas em material resistente, estável e adequado ao uso infantil. Cadeiras infantis com assento e encosto, confeccionadas em madeira ou material de resistência equivalente, com acabamento liso, bordas arredondadas e dimensões compatíveis com a mesa. Dimensões aproximadas das cadeiras: 30 a 35 cm de largura × 30 a 35 cm de profundidade × 50 a 60 cm de altura total, com cores variadas e vibrantes, preferencialmente coloridas, proporcionando ambiente infantil lúdico e acolhedor.	453664	Unidade	5
3	**Armários porta de vidro:** Armário para escritório. Estrutura em MDP /MDF de no mínimo 18mm ou em aço tratado com pintura eletrostática a pó. Possui 02 (duas) portas de abrir em vidro temperado (espessura mínima de 4mm) com moldura e puxadores, sistema de fecho com chave em duplicata. Acompanha no mínimo 3 prateleiras internas (reguláveis ou fixas) com capacidade para suportar ao menos 20 kg distribuídos por prateleira. Altura aproximada de 160 cm a 180 cm; Largura de 80 cm a 90 cm; Profundidade de 40 cm a 45 cm.	365063	Unidade	3
4	**Armário de aço com chave:** Armário de aço para escritório/almoxarifado, confeccionado em chapa de aço tratado contra corrosão (fosfatizado) e pintura eletrostática a pó (espessura mínima chapa 24 / 0,60mm). Possui 02 (duas) portas de abrir com dobradiças internas, fechadura cilíndrica com travamento central e 02 (duas) chaves em duplicata. Internamente equipado com 04 (quatro) prateleiras ajustáveis/reguláveis, com capacidade de carga mínima de 30 kg bem distribuídos por prateleira. Altura de 190 cm a 198 cm; Largura de 90 cm a 100 cm; Profundidade de 40 cm a 45 cm.	302487	Unidade	4
	Mesa de plástico para 6 com cadeira: Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular e 06 (seis) cadeiras, fabricados em polipropileno (plástico)			

5	monobloco de alta resistência. Mesa: Formato retangular. Suporte de carga estática mínima de 40 kg. Dimensões mínimas:130cmx80cm.Cadeiras: Monobloco, sem braços, empilhável, capacidade para suportar no mínimo 120 kg.	354608	Unidade	5
6	**Cama Box Conjugada Solteiro Espuma:** Cama Box Conjugada de Solteiro (base e colchão acoplados em estrutura única). Colchão com preenchimento em espuma D28 ou superior, revestido em tecido poliéster. Estrutura interna em mdf. Acompanha conjunto de pés fixos e/ou com rodízios em material de alta resistência. Dimensões: 188x88x55.	414689	Unidade	1
7	**Balcão de cozinha com pia:** Conjunto composto por 01 (um) balcão de cozinha e 01 (uma) pia de aço inoxidável. Balcão confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 15 mm, contendo no mínimo 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas, com corrediças metálicas ou telescópicas, puxadores e pés reguláveis. Pia/tampo inteiriço em aço inoxidável, com largura de aproximadamente 120 cm e profundidade de aproximadamente 50 cm, contendo 01 (uma) cuba e escorredor integrado, acompanhada de válvula para escoamento. Altura total aproximada do conjunto: 80 cm. Produto adequado para utilização em ambiente institucional, com superfície resistente, durável e de fácil limpeza e higienização.	237840	Unidade	1
8	**Suporte Tv Tri Articulado:** Suporte de parede para televisor, tri articulado e inclinável, confeccionado em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Deve permitir movimento de giro horizontal, inclinação vertical e ajuste da distância em relação à parede, por meio de sistema retrátil/extensível. Compatível com televisores de 26 a 65 polegadas, com padrão de furação VESA de até 400 × 400 mm ou compatível tecnicamente. Capacidade de carga mínima de 30 kg. Acompanha kit de instalação contendo parafusos, buchas e demais acessórios necessários à fixação segura.	377732	Unidade	1
9	**Espelho:** Espelho de parede, com dimensões aproximadas de 2,00 m × 2,00 m, formato quadrado, confeccionado em vidro espelhado de qualidade, com superfície plana, uniforme e sem distorções de imagem. Deverá possuir acabamento adequado nas bordas, sem trincas, riscos, manchas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua funcionalidade e segurança. Deverá ser fornecido com sistema de fixação adequado, seguro e compatível com o peso e as dimensões do espelho, incluindo os materiais e acessórios necessários à instalação, tais como adesivo próprio para espelho, quando aplicável. Destinado à utilização na sala de Terapia Ocupacional do Ambulatório de Saúde, especialmente em atividades de avaliação, observação de postura, movimentos, posicionamento corporal e desempenho funcional dos usuários. Produto novo e adequado para instalação em ambiente institucional.	629076	Unidade	2
10	**Smart TV LED 50":** Televisor tipo Smart TV com tela de LED/QLED /DLED de no mínimo 50 polegadas. Resolução Ultra HD / 4K. Sistema operacional com suporte nativo a aplicativos de navegação e streaming.	471011	Unidade	1
11	**Tesoura para poda:** Material Lâmina: Aço Cromo Vanádio Revestimento Cabo: Pintado Características Adicionais: Com Mola E Fecho Comprimento: 9 POL Comprimento Lâmina: 6,5 CM Aplicação: Jardinagem.	463135	Unidade	10
12	**Tesoura de costura:** Material: Aço Fosfatizado; Tamanho: 10 POL; Características Adicionais: Cabo Em Pvc, Corte Direito.	429116	Unidade	10
13	**Tesoura de costura:** Material: Lâmina Titânio, Tamanho: 9POL, Comprimento: 24CM, Características Adicionais: Borracha.	603865	Unidade	10
14	**Panela elétrica:** Panela Material: Alumínio, Material Cabo: Polipropileno, Características Adicionais: Elétrica, Potência 1200 W, C/ Tampa De Vidro, Tamanho: C/ Ajuste Manual De Temperatura, Tipo: Grill C/ Grelha Removível E Antiaderente, Diâmetro: 32CM, voltagem 110.	467232	Unidade	5
15	**Espátula:** Material: Silicone Comprimento: 39,30 CM Material Cabo: Inox Aplicação: Uso Culinário	623408	Unidade	20
16	**Soprador Térmico:** Soprador Tipo: Térmico Portátil, Acionamento: Fluxo De Ar, Voltagem: Bivolt, Potência: 1500W, Aplicação: Serigrafia, Características Adicionais: Bateria Lítio, Carregador, Acessórios	633003	Unidade	5
	Velcro: Largura 2POL, Comprimento: 25M, Apresentação: Fita, Cor:			

17	Cinza, Aplicação: Material De Reabilitação, Características Adicionais: Auto-Adesiva Apenas Na Fita Gancho	293057	Unidade	10
18	**Velcro:** Largura 1POL, Comprimento: 25M, Apresentação: Fita, Cor: Cinza, Aplicação: Material De Reabilitação, Características Adicionais: Auto-Adesiva Apenas Na Fita Gancho	292109	Unidade	10
19	**Cola:** Composição: Éster De Cianoacrilato, Aplicação Acrílico/Louça /Vidro/Couro E Plástico, Características Adicionais: Embalagem: 2 Gramas, Tipo: Instantânea	424662	Unidade	20
20	**Termoplástico:** Material Para Órtese Ortopédica Tipo: Placa Lisa, Material: Polímero Termoplástico, Indicação: P/ Confecção De Imobilizador, Modelo: Flexível, Espessura: Cerca De 2,4MM, Dimensão: Cerca De 45 X 60CM	602337	Unidade	10
21	**Termoplástico:** Material Para Órtese Ortopédica Tipo: Placa Lisa, Material: Polímero Termoplástico, Indicação: P/ Confecção De Imobilizador, Modelo: Flexível, Espessura: Cerca De 3,2MM, Dimensão: Cerca De 45 X 60CM	471044	Unidade	10
22	**Termoplástico:** Material Para Órtese Ortopédica Tipo: Placa Mini Perfurada, Material: Polímero Termoplástico, Indicação: P/ Confecção De Imobilizador, Modelo: Flexível, Espessura: Cerca De 1,6MM, Dimensão: Cerca De 45 X 60CM	455521	Unidade	10
23	**Espuma ondulada:** Placa Espuma Material: Espuma De Poliuretano De Baixa Densidade, Comprimento: 50CM, MATERIAL Unidade false Largura: 50CM, Espessura: 3CM, Densidade: 26G/CM3, Cor: Grafite, Formato: Caixa De Ovo	604079	Unidade	10
24	**Placa Espuma:** Material Poliestireno Extrudado, Comprimento: 1.200 MM, Largura: 600MM, Espessura: 25MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Revestido Papel Couchê Ambos Lados, Ph Neutro	460963	Unidade	10
25	**Pistola aplicadora de cola quente:** Pistola Aplicadora Potência: 147W, Vazão: 10KG/H, Temperatura Trabalho: 205°C, Aplicação: Revestimento Embalagens	614153	Unidade	10
26	**Grampeador Pneumático:** Largura Grampo: 12,90 MM; Profundidade Grampo: 4 A 16 MM; Pressão Trabalho: 60 A 115 PSI; Peso: 1 KG; Características Adicionais: Golpe Com Trava De Segurança	461257	Unidade	5
27	**Parafusadeira:** Parafusadeira Rotação: 0-600/0-2.000 RPM Características Adicionais: 2 Velocidades, Mandril Sem Chave 1/2" Componentes: Carregador; 2 Baterias De 1,5ah; Maleta Tipo Alimentação: Bateria Peso: 1,5 KG	624005	Unidade	1
28	**Fixa espuma:** fixa espuma super cola sem solventes para fixação de espumas em geral 1kg.	463347	Unidade	10

Para fins de aferição da qualificação técnica, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, o Catálogo do produto, contendo todas as informações técnicas necessárias para análise e verificação do atendimento às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando a baixa essencialidade do material e o baixo risco decorrente do não fornecimento em função da eventual incapacidade econômica da contratada, fica dispensada a comprovação de capacidade econômico-financeira, fundamentado no art. 70, inc. III, da Lei Nº 14.133/2021 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Levando em consideração as características do objeto e a necessidade de atendimento das demandas dos laboratórios e ambientes de simulação realística da Faculdade de Ciências da Saúde, **optou-se pela adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP**, fundamentado no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023.

A utilização do SRP mostra-se vantajosa no caso concreto, considerando a possibilidade de aquisição dos bens de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas institucionais. O procedimento também possibilita melhor planejamento das aquisições, padronização dos itens e racionalização dos procedimentos administrativos, contribuindo para a eficiência e a economicidade da contratação.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços permitirá que os bens sejam adquiridos conforme a efetiva necessidade dos ambientes acadêmicos, observados os quantitativos registrados, os prazos e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

A prorrogação da ARP, com renovação dos quantitativos, **será permitida** em conformidade com o princípio da anualidade estabelecido pela Lei 14.133 /2021. A lei determina que o plano de contratações seja anual (§ 1º, art. 12) e que o planejamento das compras leve em conta a previsão de consumo para um período de 12 meses (art. 40). Assim, a expectativa de consumo da ARP deve respeitar essa mesma periodicidade. Além disso, como as quantidades foram estimadas para atender a um ciclo anual, é indispensável renovar os quantitativos no ato da prorrogação.

Em consulta a Intenções de registro de preços - IRPs, não localizamos contratação em andamento que atenda plenamente a necessidade apresentada neste estudo, dessa forma, não é viável a participação da UFR no SRP de outro órgão público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em um primeiro momento, foi realizado o levantamento das necessidades e da demanda estimada para cada item, considerando a estruturação e o funcionamento do Ambulatório de Saúde, bem como as atividades práticas, terapêuticas, educativas e de apoio a serem desenvolvidas no local. As quantidades foram definidas considerando a finalidade de cada item, a necessidade de disponibilização dos materiais e equipamentos nos ambientes do Ambulatório e a previsão de utilização pelos usuários, discentes e servidores.

Para a definição dos quantitativos da presente contratação, realizou-se um levantamento técnico pormenorizado das demandas voltadas à estruturação e ao funcionamento dos novos laboratórios e ambientes práticos dos cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Ciências da Saúde da UFR.

Destaca-se que não foi possível utilizar dados de consumo histórico ou contratações anteriores similares, uma vez que os itens contemplados — incluindo os mobiliários do projeto INOVALAB e os materiais laboratoriais de suporte — são destinados à guarnecer laboratórios que iniciaram suas atividades acadêmicas neste ano. Dando cumprimento ao princípio do planejamento, a memória de cálculo e o dimensionamento dos quantitativos foram estabelecidos com base em critérios de racionalidade, capacidade física dos novos espaços, número de discentes atendidos por turma e parâmetros pedagógicos necessários para a simulação realística e o atendimento clínico-prático.

Os dados utilizados para a elaboração da estimativa foram obtidos junto ao servidor Alexandre Lucas de Araújo Barbosa Coordenador do curso de Fonoaudiologia e Barbara Militelo Pestana Coorderadora do curso de Terapia Ocupacional, e encontram-se disponíveis para consulta por meio do link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mw143m0DAzQFruShOY2IHR_v_29xJ4hVxwFdDe-q7UA/edit?g id=0#gid=0.

Item	Especificação	Un. de Medida	Quantidade Estimada	Memória de Cálculo	Justificativa de quantidade
1	Poltrona reclinável ergonômica	Unidade	1	1 sala de Fonoaudiologia × 1 unidade	Destinada à sala de Fonoaudiologia para acomodação dos usuários durante atendimentos, avaliações e atividades práticas.
2	Conjunto Infantil	Unidade	5	Demanda das atividades práticas com público infantil e utilização compartilhada pelos 40 discentes de Fonoaudiologia, serão distribuídas 2 conjuntos para a sala de Fonoaudiologia e 3 conjuntos para o laboratório de práticas.	Destinado às atividades práticas e atendimentos envolvendo o público infantil, proporcionando mobiliário adequado e compatível com as atividades desenvolvidas.
3	Armários porta de vidro	Unidade	3	2 salas + 1 unidade para materiais de uso compartilhado	Destinado à organização, armazenamento e proteção dos materiais, recursos e equipamentos utilizados nas atividades de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia
4	Armário de aço com chave	Unidade	4	2 salas × 2 unidades por ambiente	Destinado ao armazenamento seguro e organizado de materiais, equipamentos e insumos utilizados nas duas salas do Ambulatório.
5	Mesa de plástico para 6 com cadeira	Unidade	5	Necessidade de acomodação para atividades em grupos, considerando 40 discentes por curso	Destinada às atividades coletivas, práticas, terapêuticas e educativas, permitindo a organização dos discentes e usuários em grupos.
	Cama Box				Destinada à sala de Terapia Ocupacional para atividades de

6	Conjugada Solteiro Espuma	Unidade	1	1 sala de Terapia ocupacional × 1 unidade	avaliação, posicionamento, transferência e treinamento funcional.
7	Balcão de cozinha com pia	Unidade	1	1 sala de Terapia ocupacional × 1 unidade	Destinado à estruturação do espaço para a utilizadação para treino de atividades de vida diária.
8	Suporte Tv Tri Articulado	Unidade	1	1 TV × 1 suporte	Destinado à instalação segura do televisor para utilização de recursos audiovisuais nas atividades educativas e acadêmicas.
9	Espelho	Unidade	2	1 sala Terapia Ocupacional x 2 paredes	Destinado à observação visual de postura, movimentos, expressões e execução de atividades durante avaliações e intervenções.
10	Smart TV LED 50"	Unidade	1	1 ambiente × 1 equipamento	Destinada à utilização de conteúdos educativos, acadêmicos e audiovisuais durante as atividades desenvolvidas no Ambulatório.
11	Tesoura para poda	Unidade	10	Utilização compartilhada nas atividades práticas de Terapia Ocupacional	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
12	Tesoura de costura	Unidade	10	Utilização compartilhada nas atividades práticas de Terapia Ocupacional	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
13	Tesoura de costura	Unidade	10	Utilização compartilhada nas atividades práticas de Terapia Ocupacional	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
14	Panela elétrica	Unidade	5	Utilização em atividades práticas de Terapia Ocupacional, considerando trabalho em grupos	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
15	Espátula	Unidade	20	Material de consumo para atividades práticas e utilização compartilhada	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
16	Soprador Térmico	Unidade	5	Utilização compartilhada nas atividades práticas de Terapia Ocupacional	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
17	Velcro: Largura 2POL	Unidade	10	Estimativa de consumo nas atividades práticas e confecção de recursos	Material de consumo destinado à confecção, adaptação e fixação de recursos terapêuticos e materiais.
18	Velcro: Largura 1POL	Unidade	10	Estimativa de consumo nas atividades práticas e confecção de recursos	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
					Material utilizado para

19	Cola	Unidade	20	Estimativa de consumo durante as atividades práticas	confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
20	Termoplástico 2,4 MM	Unidade	10	Utilização nas atividades práticas de confecção e adaptação de órteses	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
21	Termoplástico 3,2 MM	Unidade	10	Utilização nas atividades práticas de confecção e adaptação de órteses	Destinado à confecção de órteses e dispositivos terapêuticos que demandem maior espessura e resistência.
22	Termoplástico 1,6 MM	Unidade	10	Utilização nas atividades práticas de confecção e adaptação de órteses	Destinado à confecção e adaptação de órteses e dispositivos terapêuticos individualizados.
23	Espuma ondulada	Unidade	10	Estimativa de consumo para confecção e adaptação de recursos	Destinada à confecção e adaptação de recursos terapêuticos e materiais de apoio.
24	Placa Espuma	Unidade	10	Estimativa de consumo para confecção e adaptação de recursos	Destinada à confecção e adaptação de materiais e recursos utilizados nas atividades práticas.
25	Pistola aplicadora de cola quente	Unidade	10	Utilização compartilhada nas atividades práticas de confecção de materiais grupos	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
26	Grampeador Pneumático	Unidade	5	Utilização compartilhada nas atividades de confecção e adaptação de materiais em grupos	Destinado à confecção, montagem e adaptação de materiais e recursos utilizados nas atividades práticas.
27	Parafusadeira	Unidade	1	Utilização compartilhada nas atividades práticas de confecção de materiais em grupos	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.
28	Fixa espuma	Unidade	10	Utilização compartilhada nas atividades práticas de confecção de materiais em grupos	Material utilizado para confecção de órtese e prótese, treino de habilidades em Tecnologia Assistiva em Terapia Ocupacional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 66.315,73

O Relatório de Pesquisa de Preços, o qual constará no respectivo processo SEI, foi realizado em conformidade com a IN SEGES 65/2021, obtendo-se o valor global estimado, constando os valores unitários dispostos no referido relatório.

Entende-se adequado adotar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para o reajustamento dos custos decorrentes do mercado, visto que não há índice específico ou setorial que guarde a maior correlação possível com o segmento econômico do objeto desta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizado o parcelamento do solução, conforme disposto na tabela do título 6 deste estudo. Haja vista que o parcelamento não prejudica a solução como um todo, além disso, possibilita a participação de mais licitantes, o que pode gerar maior competitividade, e em última instância, obtenção de melhores lances na licitação, bem como seleção de melhores fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta Equipe de Planejamento declara não existir contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação foi devidamente previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento exposto na tabela abaixo:

ID PCA no PNCP:	35854176000195-0-000001/2026
Data de publicação no PNCP:	15/05/2025
Identificador da Futura Contratação:	156677-36/2026

Na elaboração deste ETP foi levado em consideração o Plano de Logística Sustentável da UFR, em especial o alinhamento com os itens itens 5.1 Aprimorar o processo de contratação de serviços e aquisição materiais com critérios de sustentabilidade ambiental e 5.2 Exigir a logística reversa nas licitações de materiais de consumo e permanentes, sempre que aplicável. (fonte:https://ufr.edu.br/proinfra/wp-content/uploads/2025/05/PLS_ATUALIZADO_POS_CONSUNI.pdf).

Além disso, esta aquisição objetiva atender o que consta previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (fonte:https://sei.ufr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_ visualizar&id_documento=754873&id_orgao_publicacao=0), conforme especificado na tabela abaixo:

	ÁREA REQUISITANTE	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROGRAMA	CÓDIGO
1	FCS	01 ENSINO	Aperfeiçoamento da Qualidade os Cursos de Graduação	01A

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais, mobiliários, equipamentos e insumos destinados ao Ambulatório de Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis contribuirá para a adequada estruturação dos ambientes de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades práticas, acadêmicas e de atendimento. Os itens possibilitaram a realização de avaliações, intervenções e atividades terapêuticas com maior segurança, organização e qualidade, além de favorecer o processo de ensino-aprendizagem e a formação prática dos discentes. Alguns dos principais benefícios são:

Melhoria na qualidade do ensino: A utilização de materiais didáticos de qualidade e em quantidades adequadas garantirá uma melhor qualidade no ensino, permitindo que os alunos aprendam de forma mais eficiente e segura.

Ampliação das possibilidades de experimentação: Com a aquisição de novos materiais didáticos, será possível ampliar as possibilidades de experimentação e pesquisa em laboratório, permitindo a realização de novas atividades e projetos.

Maior segurança nas aulas práticas: A utilização de materiais didáticos de qualidade e em conformidade com as normas de segurança garantirá uma maior segurança para os alunos e professores durante as aulas práticas.

Melhor aproveitamento dos recursos: A aquisição dos materiais didáticos adequados em quantidades e prazos adequados evitará desperdícios e garantirá um melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais disponíveis.

Estímulo à pesquisa e inovação: Com a disponibilidade de materiais didáticos adequados, os professores e alunos poderão realizar pesquisas e projetos mais complexos e inovadores, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e tecnologia.

Preparação dos alunos para o mercado de trabalho: A utilização de materiais didáticos em laboratório permite que os alunos desenvolvam habilidades técnicas e práticas, preparando-os para o mercado de trabalho em diversas áreas, como a biologia, química, física, entre outras.

Melhoria da imagem da universidade: A aquisição de materiais didáticos de qualidade e com segurança contribui para a melhoria da imagem da universidade perante a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Em resumo, a contratação de materiais, mobiliários, equipamentos e insumos para o Ambulatório de Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis contribuirá para a adequada estruturação dos ambientes de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades práticas, acadêmicas e de atendimento, com maior segurança e organização.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza dos materiais, mobiliários, equipamentos e insumos a serem adquiridos para o Ambulatório de Saúde, deverão ser adotadas, previamente ao encaminhamento da Ordem de Fornecimento, as providências necessárias para a adequada preparação dos ambientes destinados ao recebimento, armazenamento, organização e utilização dos itens, bem como para a definição dos servidores responsáveis pelo recebimento, conferência, organização e acompanhamento de sua utilização.

Deverá, ainda, ser verificada a disponibilidade e adequação dos espaços destinados à instalação dos mobiliários e equipamentos, especialmente daqueles que demandem montagem ou fixação, de modo a garantir condições adequadas de segurança e funcionamento.

Caso seja celebrado instrumento contratual, deverá ser observada a necessidade de desenvolvimento de competências dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 8ª edição, é meta da administração pública, baseado nas ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas), promover práticas de compras públicas sustentáveis e de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

Além disso, é possível observar no Guia de Desenvolvimento Sustentável que a categoria de fabricantes de estruturas de madeiras e de móveis é classificada como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais. Portanto, aplica-se ao presente processo às seguintes exigências:

1. O fornecimento deverá ser de bens oriundos de fábricas que possuem licenciamento ambiental para uso de recursos naturais (exploração da madeira) conforme Resolução CONAMA nº 237, 19/12/1997.

2. O fornecimento deverá ser de bens oriundos de fábricas que possuem cadastro no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) para fabricação de chapas de madeiras, conforme IN nº 06, 15/03/2013 - IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio AMbiente e dos Recursos Naturais Renováveis), artigos 225 e 170 (inciso VI) da Constituição Federal de 1988 e Lei no 10.165 de 27/12/2000, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, ou o Licenciamento Ambiental expedido por órgão estadual competente.

3. Os bens deverão ser também conforme itens elencados abaixo:

    I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, proveniente de madeira de reflorestamento, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

    II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

    III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

    IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4. A contratada deve adotar práticas que reduzam a poluição e minimizem o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

Também é possível observar no Guia de Desenvolvimento Sustentável que é vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano.

Já quanto à logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, concluímos que quando aplicável, especialmente nos casos de embalagens, recipientes, componentes ou materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, deverão ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010).

Os fornecedores deverão, sempre que possível, adotar mecanismos de logística reversa ou indicar procedimentos ambientalmente adequados para o descarte, reutilização ou reciclagem dos materiais e embalagens. Internamente, o desfazimento observará os procedimentos institucionais de gerenciamento de resíduos laboratoriais, considerando sua classificação (químico, biológico, perfurocortante ou comum), garantindo destinação final ambientalmente adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Inicialmente, apresentou-se a descrição da necessidade neste estudo, e, após o levantamento de alternativas, entende-se que a ALTERNATIVA 2 é a mais viável para atender o interesse público

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAGDA DE MATTOS

Membro da comissão de contratação

ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ

Membro da comissão de contratação

LUCIANA BAGGIO ALVES DOS REIS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 14:35:26.